



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL DE LEILÃO – 001/2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - Campus Machado, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para a venda de bovinos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a qual será executada pela comissão designada pela portaria nº 201 de 18/08/2021 do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (LEILÃO)

Local: IFSULDEMINAS - Campus Machado

Data/Horário: Vide Anexo I (Cronograma)

2 – DOS BENS LEILOADOS

2.1 – Os bens/animais a serem leiloados constituem-se de bovinos com aptidão para corte, sem garantia de mérito genético, conforme relacionados e especificados no Anexo II do presente edital, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo.

2.2 – Mediante agendamento prévio através dos contatos indicados abaixo, os interessados em participar do leilão poderão comparecer neste instituto, no Setor de Bovinocultura, para conhecimento/vistoria dos animais, a partir do primeiro dia útil após a data que for divulgado este edital até a data do Leilão, em dias úteis, no horário de expediente, das 7h às 11h e de 13h às 16h. Contato para agendamento: Rafael Costa Neves, telefone (35) 9 9117 9754, e-mail: rafael.costa@ifsuldeminas.edu.br.

2.3 – Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram.

2.4 – O IFSULDEMINAS - Campus Machado se reserva o direito de alterar a ordem de apresentação dos itens no leilão, bem como retirar 1 (um) ou mais lotes do certame, conforme a necessidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

3 – DOS LICITANTES

3.1 – Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 – Somente poderão participar do leilão e oferecer lances pessoas previamente credenciadas no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.3 – Não será permitida a presença de pessoas não credenciadas no local do evento.

3.4 – A comissão organizadora do leilão, leiloeiro, bem como os servidores do IFSULDEMINAS não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – O credenciamento deverá ser realizado conforme cronograma anexo a este edital, como condição prévia para ofertar lances.

4.2 – O credenciamento será realizado através dos seguintes canais:

E-mail: cgaf.machado@ifsuldeminas.edu.br

Telefone/Whatsapp: (35) 99216-0572

4.3 - No ato do credenciamento, os seguintes dados deverão ser informados:

4.3.1. Nome completo;

4.3.2. Comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ;

4.3.3. Carteira de Identidade;

4.3.4. Nome da Propriedade:

4.3.5. Município:

4.4 – Uma foto ou cópia dos documentos que comprovem as informações acima poderá ser enviada no e-mail ou WhatsApp indicados para credenciamento. Caso não seja possível o envio, os mesmos deverão ser conferidos na data do leilão conforme relação indicada abaixo:

4.4.1 – Pessoa física: Comprovante de inscrição no CPF e Carteira de Identidade.

4.4.2 – Pessoa Jurídica: Comprovante de inscrição no CNPJ, Documento de Identidade e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

CPF do representante da empresa no leilão.

4.4.2.1 – Considerar-se-á legítimo representante do credenciado/participante, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

4.4.2.1.1 – Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório.

4.4.2.1.2 – No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.4.2.1.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - Considerando o cenário de pandemia, será obrigatório o uso de máscara durante o leilão, devendo-se também observar as demais regras de segurança repassadas pela comissão organizadora na data do evento.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os lances serão por escrito, conforme formulário fornecido pela instituição, podendo ser realizados da abertura da sessão pública até o fechamento do item. Será considerado vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta para o bem leilado.

5.2 – Havendo desistência do lance, esta deverá ser declarada em até 10 (dez) minutos do fechamento dos lances para o bem, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

5.2.1 – Em caso de desistência, o bem voltará imediatamente à fase competitiva de lances.

5.3 – Após a declaração do vencedor de um bem, o vencedor assinará imediatamente o Termo de Arrematação, conforme modelo anexo a este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.4 – Caso algum lote não alcance o lance mínimo estabelecido no edital, mas receba outro lance inferior, caberá à comissão decidir se o animal poderá ser vendido ou não. Essa decisão será registrada em ata com a devida justificativa.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – Dentro do prazo de pagamento, os vencedores deverão comparecer ao Prédio da Administração do Campus Machado, das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30, para retirar a Guia de Recolhimento (GRU) para quitação do valor ofertado pelo bem arrematado junto a Coordenadoria Geral de Administração e Finanças.

6.1.1 – A guia também poderá ser retirada imediatamente após a assinatura do termo de arrematação ou solicitada pelo e-mail: financeiro.machado@ifsuldeminas.edu.br, devendo nesse caso ser informado o endereço de e-mail para envio da GRU.

6.2 – O valor do arremate deverá ser pago dentro do prazo estipulado no Anexo I - Cronograma.

6.3 - Após a compensação do pagamento da Guia de Recolhimento o arrematante deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Produção do Campus com o comprovante original de pagamento para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s).

6.3.1 - Após o pagamento da GRU ser devidamente confirmado pela Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, o arrematante estará apto a providenciar a retirada do bem arrematado.

6.4 – O arrematante será responsável por todos os trâmites e despesas relacionados à transferência da propriedade e transporte dos bens leiloados, ressalvadas as providências que por norma legal seja de responsabilidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

6.5 – O não pagamento do bem arrematado significará desistência da proposta e implicará nas sanções previstas neste Edital.

7 – DA ENTREGA DO BEM

7.1 – A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada no prazo constante no Anexo I - Cronograma, devendo os arrematantes agendar previamente. Contato para agendamento: Rafael Costa Neves, telefone (35) 9 9117 9754, e-mail: rafael.costa@ifsuldeminas.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

7.2 – O arrematante deverá retirar os animais no Setor de Bovinocultura do Campus Machado.

7.3 – Todos os custos com a retirada e o transporte dos animais, inclusive com a Guia de Trânsito Animal (GTA), correrão por conta do arrematante.

7.4 – Os bens/animais não retirados no prazo estipulado no item 7.1 serão considerados abandonados e retornarão à posse e propriedade indiscutíveis do IFSULDEMINAS - Campus Machado, sem devolução dos valores pagos.

7.4.1 – Poderá ser admitida retirada em prazo superior ao estabelecido no item 7.1, mediante justificativa escrita apresentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, mas implicará na cobrança adicional de 5% por dia de atraso.

8 – DA ATA

8.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará os valores vencedores bem como os dados do arrematante de cada bem ou lote, além dos fatos relevantes da sessão pública.

8.1.1 – A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro e pela Comissão do Leilão.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o licitante que:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Não mantiver a proposta;
3. Cometer fraude fiscal;
4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.1 – Considera-se como não manutenção da proposta o não pagamento do valor da arrematação dentro do prazo estabelecido para o pagamento.

9.1.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.1.2.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas, ressalvadas as multas por atraso, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este leilão deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço cgaf.machado@ifsuldeminas.edu.br.

10.2. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

10.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, devendo o IFSULDEMINAS - Campus Machado julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.4 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cgaf.machado@ifsuldeminas.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no prédio administrativo do Campus Machado, situado no endereço Rodovia Machado/Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado/MG.

10.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Após a conclusão da sessão pública do leilão, o leiloeiro consultará os presentes quanto a se algum dos participantes tem interesse em apresentar recurso contra alguma decisão ou ato do leiloeiro.

11.1.1 – Havendo quem manifeste intenção de recorrer, serão abertos os prazos para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

recurso, contra razões e decisão, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ficando suspensos os prazos para pagamento do valor da arrematação e retirada dos bens.

11.1.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.3 - Ao término dos prazos de recurso e contrarrazões, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Diretor Geral do Campus Machado, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

11.2 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11.2.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido enviado para o e-mail cgaf.machado@ifsuldeminas.edu.br ou protocolizado no Setor de Protocolo, situado no prédio administrativo do Campus Machado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O IFSULDEMINAS - Campus Machado não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venham os arrematantes fazer negócios em relação aos bens adquiridos no presente Leilão.

12.2 – As decisões do Leiloeiro serão comunicadas na sessão pública e, se necessário, mediante publicação no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>

12.3 – Não sendo possível a realização do Leilão no dia marcado, este fica adiado para o primeiro dia útil subsequente.

12.4 - O Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Machado poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

13 – DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão direcionadas à Procuradoria da instituição, situada na Reitoria do IFSULDEMINAS, em Pouso Alegre/MG.

14 - DOS ANEXOS

14.1 – É parte integrante deste Edital o ANEXO I, contendo cronograma do processo.

14.2 – É parte integrante deste Edital o ANEXO II, contendo lista com descrição dos bens leiloados e lances mínimos iniciais.

14.3 – Integra ainda este edital o ANEXO III contendo o modelo do termo de arrematação.

Machado, 20 de agosto de 2021.

Otávio Soares Papparidis
Leiloeiro – Port. 201/2021

Edital aprovado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral – IFSULDEMINAS – Campus Machado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

**ANEXO I- Leilão 01/2021
IFSULDEMINAS – Campus Machado**

25/08 a 09/09/2021 até às 9:00 horas	Período de credenciamento e visitação (conforme condições do Edital)
09/09/2021 às 10:00 horas	Sessão Pública (Leilão)
14/09/21	Data limite para pagamento da GRU
16/09/21	Data limite para retirada (conforme condições do Edital)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ANEXO II- Leilão 01/2021
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Leilão 01/2021 – IFSULDEMINAS – Campus Macahdo

LISTA COM DESCRIÇÃO DOS BENS LEILOADOS E LANCES MÍNIMOS INICIAIS

LOTE 01: Composto por 07 (sete) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
1	BEZERRO	4520	NELORE	Macho	25/11/2020
1	BEZERRO	0121	NELORE	Macho	01/01/2021
1	BEZERRO	4720	NELORE	Macho	28/11/2020
1	BEZERRO	5320	NELORE	Macho	15/12/2020
1	BEZERRO	4320	NELORE	Macho	17/11/2020
1	BEZERRO	5920	NELORE	Macho	28/12/2020
1	BEZERRO	2520	NELORE	Macho	02/11/2020

Lance mínimo inicial do Lote 01: R\$ 15.164,80 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 02: Composto por 03 (três) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
2	BEZERRO	3920	GIROLANDO	Macho	13/11/2020
2	BEZERRO	1520	GIROLANDO	Macho	23/06/2020
2	BEZERRO	0920	GIROLANDO	Macho	29/07/2021

Lance mínimo inicial do Lote 02: R\$ 7.765,20 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 03: Composto por 05 (cinco) bovinos, fêmeas, conforme descrição a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
3	VACA	1082	NELORE	Fêmea	Sem informação
3	VACA	6015	NELORE	Fêmea	07/05/2015
3	VACA	254	NELORE	Fêmea	03/06/2004
3	VACA	7815	NELORE	Fêmea	22/05/2015
3	VACA	8415	NELORE	Fêmea	14/07/2015

Lance mínimo inicial do Lote 03: R\$ 18.098,64 (dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 04: Composto por 04 (quatro) bovinos, fêmeas, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
4	VACA	10815	NELORE	Fêmea	23/11/2015
4	VACA	6911	NELORE	Fêmea	03/10/2011
4	VACA	1025	NELORE	Fêmea	31/10/2004
4	VACA	971	GUZERÁ	Fêmea	18/10/2006

Lance mínimo inicial do Lote 04: R\$ 15.150,24 (quinze mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 05: Composto por 04 (quatro) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
5	BOI	2718	GIROLANDO	Macho	17/09/2018
5	BOI	1519	GIROLANDO	Macho	10/05/2019
5	BOI	5518	GIROLANDO	Macho	02/11/2018
5	BOI	0519	GIROLANDO	Macho	16/03/2019

Lance mínimo inicial do Lote 05: R\$ 16.907,04 (dezesseis mil, novecentos e sete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

reais e quatro centavos).

LOTE 06: Composto por 04 (quatro) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
6	BOI	4319	NELORE	Macho	25/10/2019
6	BOI	5918	NELORE	Macho	14/11/2018
6	BOI	3319	NELORE	Macho	30/09/2019
6	BOI	3719	NELORE	Macho	14/10/2019

Lance mínimo inicial do Lote 06: R\$ 17.221,68 (dezesete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 07: Composto por 05 (cinco) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
7	BOI	5319	NELORE	Macho	04/12/2019
7	BOI	0120	NELORE	Macho	13/01/2020
7	BOI	0520	NELORE	Macho	23/01/2020
7	BOI	4119	NELORE	Macho	24/10/2019
7	BOI	3519	NELORE	Macho	06/10/2019

Lance mínimo inicial do Lote 07: R\$ 17.394,81 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

LOTE 08: Composto por 04 (quatro) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica	Sexo	Nascimento
------	-----------	---------------	----------------	------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

			racial		
8	BOI	3918	NELORE	Macho	23/10/2018
8	BOI	3718	NELORE	Macho	21/10/2018
8	BOI	4718	NELORE	Macho	06/11/2018
8	BOI	2717	NELORE	Macho	16/09/2017

Lance mínimo inicial do Lote 08: R\$ 22.333,77 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

LOTE 09: Composto por 06 (seis) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
9	BOI	2518	GIROLANDO	Macho	15/09/2018
9	BOI	0118	GIROLANDO	Macho	13/02/2018
9	BOI	1318	GIROLANDO	Macho	10/06/2018
9	BOI	1718	GIROLANDO	Macho	27/06/2018
9	BOI	1917	GIROLANDO	Macho	08/08/2017
9	BOI	1518	GIROLANDO	Macho	18/06/2018

Lance mínimo inicial do Lote 09: R\$ 33.473,79 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

LOTE 10: Composto por 05 (cinco) bovinos, machos, não castrados, conforme descrição a seguir:

LOTE	Categoria	Identificação	Característica racial	Sexo	Nascimento
10	BOI	1717	GIROLANDO	Macho	21/06/2017
10	BOI	4717	GIROLANDO	Macho	08/12/2017
10	BOI	2117	GIROLANDO	Macho	11/08/2017
10	BOI	0717	GIROLANDO	Macho	20/02/2017
10	BOI	3316	GIROLANDO	Macho	21/07/2016

Lance mínimo inicial do Lote 10: R\$ 33.240,96 (trinta e três mil, duzentos e quarenta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

reais e noventa e seis centavos).

**ANEXO III - Leilão 01/2021
IFSULDEMINAS – Campus Machado**

TERMO DE ARREMATÇÃO

Lote: _____

Valor total da arrematação: R\$ _____

Nome do arrematante: _____

CPF ou CNPJ do arrematante: _____

Telefone de contato:

Declaro para os devidos fins que ofertei o valor acima anotado para o bem também informado acima, referente ao Leilão 001/2021 do IFSULDEMINAS - Campus Machado. Firmo o compromisso de quitar o valor da arrematação no prazo estipulado em edital, sob pena de aplicação das multas e outras sanções previstas no edital. Declaro ainda ciência de que todos os custos e providências para retirada do bem arrematado serão por conta do arrematante.

MACHADO– MG, _____ de _____ de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Assinatura do arrematante